



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 078/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.078 - Construção de Quadra Coberta

44.90.51.00.00.00 - 0234 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 23.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 23.000,00** (vinte e três mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 - 0073 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

31.90.13.00.00.00 - 0091 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 13.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Apresentado na Reunião Extraordinária em 22/07/2009, o qual foi colocado em votação o regime de urgência e obteve o seguinte resultado os vereadores Marcos Paulo de Souza, Ney Aparecido Silva e José Carlos Padotti foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis; Em seguida colocou em 1.ª votação e foi aprovado por unanimidade;

Representado na reunião Ordinária em
20/6/09, a qual foi colocada em 2.^a
votação e foi aprovada por unanimidade
e dispensado 3.^a pedido retractor Ref. Aprovado. S. Bux.



James Hall.

Shole

~~Sent~~
H. M. M. M.
Lemmon

Gemma



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

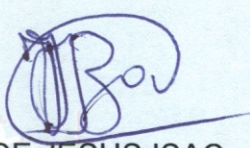
CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

Referente aos seguintes Projetos de Leis: 76, 77 e 78/2009

- Dotação 0234: Se trata de Contrapartida para a Construção de uma Quadra Coberta.
- Os recursos para suplementação das dotações acima mencionadas, são aquelas em que há previsão de excedente.
- Solicitamos que os Ilustres Edis aprovem os Projetos acima citados.

Santana do Itararé, PR, 17 de Julho de 2009.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal